

EDITAL N.º 013/2024 - DED/UEMS, DE 03 DE ABRIL DE 2024
SELEÇÃO DE BOLSISTAS UEMS/ESCOLAGOV

A Diretoria de Educação a Distância, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Convênio nº 1311/2023, Processo nº 29/034167/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.260, de 05 de setembro de 2023, e a Portaria DED/UEMS n. 03, de 06 de março de 2024, torna pública a **abertura de inscrições do Processo Seletivo de Bolsistas UEMS/ESCOLAGOV**, com vistas à seleção de candidatos(as) para o preenchimento de vagas e cadastro reserva de **Tutoria Presencial**, para atuação no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, modalidade a distância, oferecidos pela UEMS em convênio com a Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (ESCOLAGOV) e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo de Bolsistas, objeto deste Edital, será executado pela Diretoria de Educação a Distância (DED/UEMS), reservando-se à Comissão Permanente de Seleção, designada por meio da Portaria DED/UEMS n. 03, de 06 de março de 2024, as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame.

1.2. Este processo seletivo tem como **público-alvo servidores(as) efetivos(as) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), observando-se os requisitos indicados no ANEXO II – VAGAS E REQUISITOS.**

1.3 As informações referentes a este Edital e demais atualizações constarão nos endereços eletrônicos: <http://ead4.uems.br>.

1.4 O(A) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para inscrição e desenvolvimento das atribuições, conforme ANEXO II – VAGAS E REQUISITOS.

1.5 A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das atribuições a função para a qual se candidata, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.6 Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) declara ter pleno conhecimento da normatização e processos relativos aos cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, inclusive na modalidade a distância.

1.7 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

1.8 O(A) candidato(a) poderá se inscrever observando todos os requisitos exigidos para a função, de acordo com o ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS.

1.9 Os horários referidos neste Edital são os oficiais do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.10 A conexão à Internet para acesso às informações referentes a este Edital e demais atualizações para realização da inscrição são responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

1.11 Constam Anexos a este Edital:

- a) ANEXO I – CRONOGRAMA;
- b) ANEXO II – VAGAS E REQUISITOS;
- d) ANEXO III – FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS;
- e) ANEXO IV – FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO;

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Para a realização da inscrição **conforme cronograma constante no Anexo I, deste Edital**, o(a) candidato(a) deverá:

- a) Realizar o cadastro no Moodle (caso não tenha): <http://ead4.uems.br> e acessar o espaço relacionado a este Edital;
- b) Preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
- c) Enviar a Ficha de Análise Curricular e de Títulos e os Comproverantes dos itens pontuados pelo(a) candidato(a) em espaço indicado no Moodle.

2.2 No Google Formulários, o(a) candidato(a) deverá enviar a cópia digitalizada dos seguintes documentos:

I. Último holerite ou Relatório da Vida Funcional, emitido pelo Portal do Servidor.

II. Comprovante de residência, em nome do(a) candidato(a), pais/responsáveis ou cônjuge;

- a) Caso o comprovante de residência esteja em nome do cônjuge, o(a) candidato(a) deverá anexar a cópia da certidão de casamento ou união estável;

III. Comproverantes/Declarações em atendimento ao ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS;

- a) Os comprovantes ou declarações deverão ser legíveis e estar com destaque no documento indicando o nome do(a) candidato(a) e comprovação do tempo de experiência, quando houver;

- b) O(a) candidato(a) deve estar atento(a) aos requisitos para atuação na vaga, de modo que a experiência comprovada esteja conforme o exigido no ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS, deste Edital.
- 2.3 Pelo Moodle, no espaço relacionado a este Edital, o(a) candidato(a) deverá enviar:
- I.** Ficha de Análise Curricular e de Títulos, conforme ANEXO III - FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS deste Edital, preenchida digitalmente, impressa, assinada pelo(a) candidato(a) e digitalizada ou utilizar assinatura digital verificável (e-GOV ou por meio de certificação digital).
- II.** Comprovantes dos itens pontuados pelo(a) candidato(a), constantes na Ficha de Análise Curricular e de Títulos;
- a) Os comprovantes deverão ser apresentados **na ordem e em concordância com as páginas indicadas na Ficha de Análise Curricular e de Títulos.**
- b) Os comprovantes ou declarações deverão estar com destaque indicando o nome do(a) candidato(a), sob pena de não validação dos pontos dos itens avaliados.
- 2.4 A Ficha de Análise Curricular e de Títulos deverá ser enviada em arquivo único no formato *Portable Document Format* (PDF) com a inscrição identificado conforme: <nome_do(a)_candidato(a).pdf>.
- 2.5 Não serão admitidas alterações na Ficha de Inscrição e/ou a inclusão de documentos após o envio pelo(a) candidato(a).
- 2.6 O(A) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelo correto preenchimento das informações e acompanhamento de todos os atos referentes a este Edital.
- 2.7 A DED/UEMS não se responsabilizará por pedidos de inscrição, via internet, não concretizados por falhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados por parte do candidato.
- 2.8 Não será homologada a inscrição:
- a) que não atender integralmente aos itens 2.2 e 2.3 deste Edital;
- b) que não atender aos requisitos mínimos previstos no ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS, deste Edital;
- c) cuja documentação estiver ilegível ou inacessível;
- d) for submetida fora do período indicado no ANEXO I – CRONOGRAMA.

3 DAS ATRIBUIÇÕES

- 3.1 O(A) bolsista selecionado(a) terá carga horária semanal e atribuições específicas relativas à função para qual for convocado(a).
- 3.2 O desempenho das atividades poderá ocorrer em qualquer dia da semana (exceto aos domingos e feriados), obedecendo às necessidades do curso e ao interesse da administração conforme calendário pré-estabelecido.
- 3.3 As atividades síncronas e/ou presenciais dos cursos da DED/UEMS ocorrem, prioritariamente, às quintas-feiras e sextas-feiras, no período noturno, e aos sábados, nos períodos matutino e vespertino.
- 3.4 Verificado o descumprimento das atribuições por parte do(a) bolsista, a Coordenação competente poderá:
- a) Emitir advertência salientando as pendências na atuação das atribuições e prazo para regularização das funções;
- b) Solicitar o desligamento do(a) bolsista na emissão da terceira advertência por descumprimento das atribuições.
- 3.5 O(A) **Tutoria Presencial**, com carga horária de 20 horas semanais, desenvolve atividades de fundamental importância no processo educacional dos cursos a distância porque desempenham um papel estratégico na cidade/polo ao contribuir *in loco* para o desenvolvimento dos processos de ensino, aprendizagem e avaliação propostos nos Projetos Pedagógicos dos Cursos, sendo:
- a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o(a) docente e os(as) acadêmicos(as), acompanhando as atividades discentes, conforme o cronograma, no Polo EaD UEMS;
- b) Apoiar os(as) docentes no desenvolvimento das atividades presenciais conforme proposta pedagógica das disciplinas;
- c) Manter contato permanente com os discentes, buscando alternativas para evitar a evasão;
- d) Dar suporte nas dificuldades técnicas, viabilizando o acesso ao conteúdo didático pelos discentes, no Polo EaD UEMS;
- e) Colaborar com a Coordenação do Curso na aplicação de avaliações e atividades presenciais no Polo EaD UEMS;
- f) Manter regularidade de acesso aos espaços virtuais dos cursos e dar retorno às solicitações dos(as) acadêmicos(as), seguindo as recomendações estabelecidas pela Coordenação do Curso;
- g) Apoiar operacionalmente a Diretoria de Educação a Distância nas atividades presenciais no Polo EaD UEMS;

- h) Dialogar com a equipe de Tutoria a Distância, docentes e coordenações no sentido de garantir a permanência dos(as) acadêmicos(as);
- i) Comunicar-se de forma ativa com os(as) acadêmicos(as) que não recorrem à tutoria ou que não realizam as atividades avaliativas propostas pelas disciplinas;
- j) Apresentar resultado de acompanhamento sistemático dos(as) acadêmicos(as) à Coordenação do Curso;
- k) Respeitar os princípios de ética na condução das atividades e interações com os(as) acadêmicos(as) e os(as) demais profissionais envolvidos na organização do curso;
- l) Participar das atividades de formação continuada e reuniões pedagógicas promovidas pela DED/UEMS;
- m) Desenvolver outras atividades no âmbito de sua área de atuação.

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO

4.1 Será de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento e a consulta do resultado deste processo seletivo.

4.2 O processo seletivo será realizado por meio da **Análise Curricular e de Títulos**, em fase única, **de caráter eliminatório e classificatório**, a partir da verificação e análise da pontuação total indicada pelo(a) candidato(a) no ANEXO IV - FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS, deste Edital.

4.2.1 Para Análise Curricular e de Títulos serão considerados os itens constantes no ANEXO III - FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS, deste Edital, com comprovação e em atendimento aos critérios de pontuação.

4.2.2 Será atribuída nota zero ao(a) candidato(a) que encaminhar a FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS desacompanhada das cópias dos documentos comprobatórios.

4.3 Serão considerados para o cálculo da pontuação na Análise Curricular e de Títulos, **APENAS E EXCLUSIVAMENTE, os 05 (cinco) últimos anos anteriores a data de publicação do Edital.**

5 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A listagem com a classificação final dos(as) candidatos(as) será divulgada observando-se o item 1.2, deste Edital, obedecendo ao número máximo de vagas conforme o ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS.

5.2 Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) com:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo nº 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), dentre estes o de maior idade;
- b) Maior tempo de experiência profissional na área de atuação pretendida;
- c) Maior titulação acadêmica;
- d) Maior tempo de experiência profissional com atuação no Ensino Superior.

6 DOS RECURSOS

6.1 Os recursos deverão ser apresentados e identificados conforme ANEXO IV - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO, deste Edital.

6.2 Caberá recurso: a Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas, da Lista Preliminar do Resultado da Análise Curricular e de Títulos e da Lista Preliminar do Resultado Final.

6.3 O recurso deve ser preenchido digitalmente, impresso, assinado pelo(a) candidato(a) e digitalizado ou utilizar assinatura digital verificável (e-GOV ou por meio de certificação digital), conforme ANEXO IV - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO, deste Edital, deverá ser postado no link indicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>, dentro do prazo especificado no ANEXO I - CRONOGRAMA deste Edital.

6.4 O(A) candidato(a) deverá, através de requerimento, justificar de forma objetiva e fundamentada o motivo de não concordar com a decisão divulgada.

6.5 O(A) candidato(a) deverá anexar documentos digitalizados comprobatórios que fundamentam seu recurso.

6.6 O(A) candidato(a) deverá enviar recurso em arquivo único de *Portable Document Format* (PDF), com no máximo 10 Mb, identificado conforme: <recurso_nome_do_candidato.pdf>.

6.7 O Resultado da Análise dos Recursos será divulgado por meio de Edital, no prazo e condições previstas no ANEXO I - CRONOGRAMA, deste Edital.

6.8 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao processo seletivo que vierem a ser publicados.

6.9 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

7 DA CONVOCAÇÃO

7.1 Após a Homologação do Resultado Final desta seleção será publicado Edital específico de convocação conforme a necessidade da Diretoria de Educação a Distância da UEMS, na ordem de classificação.

7.1.1 No Edital de convocação poderá ser solicitado ao(a) candidato(a) a reapresentação de documentos já submetidos a este Processo Seletivo.

7.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação submetida a este Processo Seletivo ou a partir da convocação implicará desclassificação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, e medidas legais cabíveis.

7.3 Na convocação, o(a) candidato(a) classificado(a) deverá preencher o Termo de Manifestação de Interesse na vaga ou desistência do Processo Seletivo, sem prejuízo a outros processos seletivos para o qual esteja apto.

8 DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

8.1 Os(As) candidatos(as) convocados deverão se enquadrar nas exigências constantes no ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS, deste Edital, e serão remunerados, por meio de bolsas, pelo convênio com a Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (ESCOLAGOV) e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT).

8.2 A implementação da bolsa está condicionada ao envio de toda a documentação indicada no Edital de Convocação para cadastramento no sistema de gestão de bolsas.

8.3 A lista e o formato dos documentos para implantação da Bolsa serão indicados no Edital de Convocação e de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela FUNDECT.

8.4 O(A) candidato(a) receberá bolsas mensais, sendo:

Função	Tipo de Bolsa	Valor Unitário	Quantidade
Tutoria Presencial	ATA-E	R\$ 1.500,00	até 36 bolsas

8.5 As bolsas a que se referem este Edital não geram qualquer vínculo empregatício entre o(a) bolsista e a Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (ESCOLAGOV), a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) e/ou com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

8.6 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa referente ao mesmo mês, ainda que o(a) bolsista tenha exercido mais de uma função no curso. O pagamento da bolsa é atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

8.7 O candidato(a) selecionado(a) se compromete a disponibilizar quaisquer produtos e/ou recursos educacionais desenvolvidos no decurso e em decorrência das bolsas recebidas.

8.8 O(A) candidato(a) selecionado(a) se compromete a devolver à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) eventuais benefícios pagos indevidamente.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os(As) candidatos(as) classificados(as) poderão ser chamados(as) a qualquer tempo durante a vigência do Edital.

9.2 Os(As) candidatos(as) classificados(as) serão chamados(as) por prazo determinado e de acordo com a necessidade da Diretoria de Educação a Distância.

9.3 Este processo seletivo é válido pelos próximos 2 anos, contados a partir da data de Homologação do Resultado Final, podendo, no interesse da DED/UEMS, ser prorrogado por mais dois anos.

9.4 Ouvidos setores competentes, a DED/UEMS poderá, a qualquer momento, suspender ou cancelar o pagamento da bolsa quando:

I. forem verificadas irregularidades no exercício das atribuições do(a) bolsista;

II. houver inconsistência na documentação apresentada ou acúmulo de bolsa;

9.5 Verificado, em qualquer tempo, que o(a) candidato(a) apresentou declaração falsa ou dados incorretos, bem como o não preenchimento o descumprimento das designações deste Edital e subsequentes, decorrerá sua desclassificação do Processo Seletivo, cabendo, inclusive, a adoção de procedimentos e eventuais penalidades legais previstas.

9.6 Não será fornecido ao(a) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o Edital de Homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da convocação dos(as) candidatos(as), circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção.

9.9 Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3902-2425, das 8h às 11h e das 13h às 16h ou pelo e-mail selecao.ead@uems.br

Dourados-MS, 03 de abril de 2024.

Prof. Dr. FREDERICO FONSECA FERNANDES
Diretor de Educação a Distância – DED/UEMS

ANEXO I – CRONOGRAMA
EDITAL N.º 013/2024 - DED/UEMS, DE 03 DE ABRIL DE 2024

1. O Cronograma deste Edital e seus atos relacionados constarão nos endereços eletrônicos:
<http://ead4.uems.br> ou <https://www.uems.br/Editais>.

Etapas	Data/Período	Horário
Período de Inscrições	de 04/04/2024 a 10/04/2024	a partir das 8h de 04/04/2024 até às 23h59 de 10/04/2024
Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	12/04/2024	a partir das 16h
Período de Recurso das inscrições INDEFERIDAS	13/04/2024	a partir das 0h até 23h59
Resultado da análise dos recursos e Homologação das inscrições	15/04/2024	a partir das 16h
Divulgação do Resultado Preliminar da Análise Curricular e de Títulos	17/04/2024	a partir das 16h
Período de recurso à divulgação do Resultado Preliminar da Análise Curricular e de Títulos	18/04/2024	a partir das 0h até 23h59
Resultado da análise dos recursos e Homologação do Resultado da Análise Curricular e de Títulos	19/04/2024	a partir das 16h
Divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final	19/04/2024	a partir das 16h
Período de recurso à divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final	20/04/2024	a partir das 0h até 23h59
Resultado da análise dos recursos e Homologação do Resultado Final	22/04/2024	a partir das 16h

ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS
EDITAL N.º 013/2024 - DED/UEMS, DE 03 DE ABRIL DE 2024

FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	VAGAS/LOCAL DE ATUAÇÃO	CADASTRO DE RESERVA
Tutoria Presencial	1) Graduação em qualquer área do conhecimento, e 2) Experiência e/ou Formação no uso de tecnologias digitais/informática, e 3) Residir no município do Polo EaD UEMS e 4) Ser servidor(a) efetivo(a) da UEMS.	1 / Campo Grande	3
		1 / Coxim	3
		1 / Dourados	3
		1 / Mundo Novo	3

ANEXO III - FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS
EDITAL N.º 013/2024 - DED/UEMS, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Orientações:

1. Preencha a Ficha de Análise Curricular e de Títulos indicando, em coluna específica, a Pontuação Inicial declarada pelo(a) candidato(a) e a página correspondente do documento comprobatório, no arquivo PDF gerado pelo candidato(a), imprima, assine e digitalize.
2. Organize os documentos comprobatórios na sequência dos itens apresentados na tabela e com dados destacados como, por exemplo, nome, período de experiência e data de publicação, sob pena de não computação dos pontos dos itens avaliados.
3. Para o cálculo da pontuação da formação e de experiências na Análise Curricular e de Títulos, **serão considerados os 05 (cinco) últimos anos anteriores a data de publicação do Edital de Abertura das Inscrições.**
4. O resultado preliminar e final da Avaliação do Currículo será publicado na data estipulada conforme ANEXO I do EDITAL N.º 013/2024 - DED/UEMS, DE 03 DE ABRIL DE 2024.
6. A pontuação da Formação Acadêmica poderá ser cumulativa até a pontuação máxima permitida da área.
7. O título/diploma de graduação para os candidatos, usado como condição para comprovar a habilitação na área, exigido na inscrição, não será considerado para pontuação na prova de títulos.
8. Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior no Brasil de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20. 12. 1996 e da Resolução CNE/CES nº 01, de 03.04.2001.
9. As disciplinas ministradas ou cursos ministrados com duração de uma semana, de 15 dias ou até 30 dias, por exemplo, não configuram o trabalho de um semestre letivo.
10. Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, serão desconsiderados.
12. Não será permitida a contagem do mesmo documento comprobatório em critérios diferentes.
13. Não serão pontuados os títulos e comprovantes que não atendam rigorosamente ao disposto no EDITAL N.º 013/2024 - DED/UEMS, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS

Nome do(a) Candidato(a):

Função:

Áreas	Item	Descrição	Pontuação por item	Pontuação Máxima	Pontuação declarada pelo(a) candidato	Pontuação atribuída pela Banca Examinadora	Página do Documento
Formação Acadêmica	1	Doutorado	200	200			
	2	Doutorado (em andamento)	150				
	3	Mestrado	100				
	4	Mestrado (em andamento)	50				
	5	Especialização (finalizada ou em andamento)	30				
Experiência em Docência Presencial	6	Magistério na Educação Superior	5/mês	300			
	7	Magistério na Educação Básica	3/mês				
Experiência na Educação Superior	8	Docente Formador	5/mês	300			
	9	Tutoria	3/mês				
Cursos de Formação Continuada/ Capacitação sobre Educação a Distância	10	Cursos com carga horária maior ou igual a 40h	25/curso	200			
	11	Cursos com carga horária maior ou igual a 30h e menor do que 40h	20/curso				
	12	Cursos com carga horária maior ou igual a 20h e menor do que 30h	15/curso				
	13	Cursos com carga horária menor que 20h	5/curso				

_____ de março de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO
EDITAL N.º 013/2024 - DED/UEMS, DE 03 DE ABRIL DE 2024

FORMULÁRIO DE RECURSO (Preencher, Assinar e Digitalizar)		
Nome Completo (sem abreviações):		
N.º Documento de Identificação:	Órgão Expedidor:	CPF:
Telefone Principal:		E-mail Principal:
À Comissão Permanente de Seleção de Bolsistas DED/UEMS: O(A) candidato(a) acima identificado(a), concorrendo a uma vaga no Processo Seletivo para a função abaixo indicada:		
Função Pretendida: () Tutoria Presencial em () Coxim / () Campo Grande / () Dourados / () Mundo Novo () Tutoria a Distância		
Vem, por meio desta, requerer a V. Sa. a revisão do(a):		
() Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas () Resultado Preliminar da Análise Curricular e de Títulos () Lista Preliminar do Resultado Final		
Justificativa fundamentada:		
Solicitação (o que você pretende que seja considerado):		
Lista de documentos anexos:		

_____ de março de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)